




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 084/2020
De 16 de julho de 2020.

Publicação
● Decreto N° <u>084</u> de <u>2020</u> <u>16/07/2020</u> foi publicado nesta data. Em <u>16/07/2020</u> .
 Assinatura Responsável

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 456.935,00 ao Orçamento do exercício de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 456.935,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais) com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6127	R\$	185.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6235	R\$	31.935,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6234	R\$	90.000,00
SUBTOTAL	R\$	306.935,00

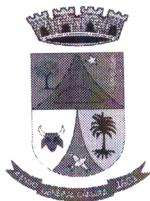
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	150.000,00
SUBTOTAL	R\$	150.000,00

TOTAL	R\$	456.935,00
--------------	------------	-------------------

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 456.935,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais) através da Fonte 4511.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 16 de julho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração